TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 046/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 195/2026
Termo de Referência N°. 223/2026

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À ATUALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO DO PROJETO ELÉTRICO DO BALNEÁRIO MUNICIPAL DE SANTA HELENA, INCLUINDO A REVISÃO, ATUALIZAÇÃO DE CUSTOS E BDI, ADEQUAÇÃO DE DOCUMENTOS E PRANCHAS TÉCNICAS, EMISSÃO DAS RESPECTIVAS ARTS, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DA EXECUÇÃO, BEM COMO CONSULTORIA E SUPORTE TÉCNICO RELACIONADOS ÀS EXIGÊNCIAS DO CONVÊNIO ITAIPU MAIS QUE ENERGIA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2 - SOLICITANTE:
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

3 - RAZÃO DA DISPENSA E FUNDAMENTO LEGAL:
A contratação deverá ser feita por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/21;

Art. 75. É dispensável a licitação:

"I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; ''

4 – CONTRATADA:
A empresa contratada será aquela que, ao final dos prazos de distribuição e disputa, for detentora da melhor proposta, na forma de **Menor Preço por Lote.**
O processo será publicado junto ao Portal Nacional de Compras Públicas e a disputa acontecerá no ambiente virtual do e-Licita, disponível no endereço o eletrônico https://elicita.atende.net/.

5 – PREÇO:
O valor máximo total da contratação é de **R$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais).**

ITEM	QTDE.	UNID.	CATMAT/ CATSER	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	01	Serv.	16985	Revisão e atualização das planilhas orçamentárias do projeto original para os valores de mercado e índices vigentes. O serviço compreende o reajuste dos custos unitários de insumos e serviços, recálculo de BDI e encargos sociais, garantindo que o orçamento de referência esteja devidamente atualizado para instrução do processo licitatório ou alteração contratual.	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00
02	03	Serv.	23060	Serviço de fiscalização e acompanhamento técnico *in loco* durante a execução da obra, limitado ao total de até 3 (três) visitas técnicas de vistoria. Abrange a verificação da conformidade das etapas realizadas em relação ao projeto executivo, normas técnicas do CREA/CONFEA e especificações	R$ 3.700,00	R$ 11.100,00

				de segurança. Inclui o controle de qualidade dos materiais aplicados e a elaboração de relatórios fotográficos de fiscalização.		
03	01	Serv.	809	Prestação de consultoria e suporte técnico especializado para atendimento às exigências do convênio firmado com a Itaipu Binacional. Inclui a elaboração e envio de laudos técnicos de medição, compilação e conferência de documentos engenharia/arquitetura importante e apoio na elaboração de relatórios e documentos necessários para a formalização e aprovação da prestação de contas do convênio.	R$ 3.600,00	R$ 3.600,00
TOTAL					**R$ 16.300,00**	

6 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

6.1 - Considerando o objeto pretendido utilizou-se como medida a salvaguardar ao ente público o MENOR VALOR, obtido entre os orçamentos recebidos através da publicação do Edital de Chamamento Público **nº 099/2026, constante na planilha de preços final.**

6.2 - ***A licitante deverá observar as exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como todos os documentos integrantes do processo.***

7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária:

Recurso	
Código Reduzido:	762
Órgão:	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Unidade:	5 – Central de Administração do Balneário
Ação:	2038 – Atividades da Central de Administração do Balneário
Vínculo:	1045 - Outros Recursos não Vinculados
Elemento	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Subelemento	33390390500000000000 - Serviços técnicos profissionais

8 - PRAZO:

8.1. O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados dos dados de sua assinatura, abrangendo a execução dos serviços, a entrega dos documentos técnicos, a realização das visitas previstas e o atendimento das demandas relacionadas ao objeto.

8.2. O prazo de execução de cada item observará os prazos específicos neste Termo de Referência, respeitado o prazo de vigência contratual, conforme a seguinte dinâmica:

a) Item 1 (Revisão e Atualização da Planilha Orçamentária): Prazo máximo de execução e entrega de 15 (quinze) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Serviço ou da assinatura do contrato (conforme item 8.1.2 do TR), condicionado à prévia disponibilização, pelo Município, dos documentos e informações necessárias à realização dos serviços (conforme item 8.1.3 do TR);

b) Item 2 (Fiscalização e Acompanhamento Técnico In Loco): Prazos fracionados sob demanda por visita técnica solicitada, devendo a vistoria ocorrer na data e horário acordados (conforme item 8.2.3.1 do TR), e o relativo Relatório Técnico e Fotográfico ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis,

contados da data de realização de cada vistoria (conforme item 8.2.4.1 do TR);
c) Item 3 (Consultoria, Suporte Técnico e Laudos do Convênio Itaipu/Caixa): Prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis por demanda/chamado formal, contados do recebimento da notificação encaminhada pela Secretaria, para entrega da resposta técnica, laudo, parecer, justificativa ou documento corrigido/complementado (conforme item 8.3.2.2 do TR).
8.3. Caso os serviços não sejam concluídos dentro do prazo de vigência, a prorrogação contratual poderá ser admitida, desde que devidamente justificada, demonstrada a necessidade de continuidade dos serviços e observadas as disposições legais aplicáveis.
8.4. A prorrogação dependerá da manifestação do gestor do contrato, da concordância entre as partes e da formalização do instrumento competente, não sendo automática.
8.5. A eventual prorrogação deverá observar o disposto no § 1º do art. 71 do Decreto Municipal nº 96/2023, quando aplicável, além das demais disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
8.6. Caso os serviços ou a obra não sejam concluídos e, decorrido o prazo de 12 (doze) meses, faça-se necessária a atualização técnica, orçamentária ou documental para a continuidade ou instrução do processo, a Contratada fica obrigada a refazer e reatualizar os documentos e planilhas orçamentárias nos mesmos moldes e especificações previstas no Item 1 deste Termo de Referência, sem qualquer ônus adicional ou personalizado complementar para o Município.
8.7. Observar item 8 do Termo de Referência.

Santa Helena - PR, 09 de novembro de 2026.

RATIFICO e HOMOLOGO a **DISPENSA de Licitação 046/2026** com fundamento nas razões acima expostas, as quais utilizo para decidir.

JONER SASSI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO